



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 6408

Data 06/12/21 Horário 15h

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 711

Autor _____

VEREADORA LIA NOGUEIRA - PP

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa diretora, seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, ao Sr. Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretário Municipal de Governo e Gestão e ao Sr. Waldno Pereira de Lucena Junior, Secretário Municipal de Saúde **SOLICITANDO** informações e cópia de documentos com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à Informação Pública), bem como na Lei Complementar nº 131/2009, acerca dos contratos de alugueis vigentes pagos através do Fundo Municipal de Saúde.

De acordo com informações que chegaram até o gabinete desta vereadora, alguns imóveis alugados pela administração municipal através do Fundo Municipal de Saúde, encontram-se em atraso somando uma dívida de aproximadamente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor este que corresponde aos aluguéis de apenas dois imóveis disponíveis para a utilização da saúde. Destes imóveis, um deles está localizado Rua Izzat Bussuan nº 2.555, tendo uma dívida acumulada de R\$ 48.003,05 (quarenta e oito mil, três reais e cinco centavos) e outro na Rua Ciro Melo nº 2.733, com uma dívida acumulada de R\$ 31.262,41 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) até novembro deste ano. O pagamento dos referidos imóveis, deixaram de ser efetuados desde o mês de março do presente ano, o que representa um significativo atraso.

Diante do exposto, venho por meio deste, requerer as seguintes informações:

- Quantos imóveis se encontram com contrato de aluguel vigente através do Fundo Municipal de Saúde atualmente?

Lido
Na Sessão de 06/12/21

43^ª SESSÃO ORDINÁRIA 06 / 12 / 2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(x)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(x)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(x)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(x)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(x)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(x)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(x)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(x)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(x)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(x)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(x)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(x)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(x)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(x)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(x)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(x)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	(x)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(x)	()

Votos favoráveis 17

Votos contrários _____

Ausentes 02

Presidência _____

Aprovado x

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____ • Quantos destes imóveis se encontram com os alugueis em atraso e qual o valor mensal e acumulado da dívida de cada um deles?

• Por que os imóveis mencionados se encontram com os alugueis atrasados desde o mês de março deste ano?

• Existe dinheiro no caixa do Fundo Municipal de Saúde para pagar estas dívidas?

• Esses recorrentes atrasos nos alugueis, vai gerar algum tipo de multa ou juros para os cofres públicos do município?

• Quais providências estão sendo tomadas para regularizar o pagamento dos imóveis que encontram-se com os alugueis em atraso?

Ademais, a fim de esclarecer as dúvidas desta vereadora, solicito que sejam encaminhados os seguintes documentos:

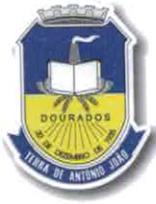
• Cópia de todos os contatos de alugueis pagos através do Fundo Municipal de Saúde.

• Cópia detalhada com valores mensais e dívida total acumulada de todos os imóveis pagos através do Fundo Municipal de Saúde que se encontram em atraso.

Por fim, informo que em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato a resposta em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste requerimento.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 06 DE DEZEMBRO DE 2021.


LIA NOGUEIRA
VEREADORA PP



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 6409

Data 06 / 12 / 21 Horário 15 hrs

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 712

Autor Vereadora Lia Nogueira - PP

A vereadora subscrita, em conformidade com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa, que seja endereçado expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, com cópia ao Senhor Waldno Pereira de Lucena Júnior, Secretário Municipal de Saúde, **SOLICITANDO** para que dentro das prerrogativas dos elevados cargos que ocupam, determinem em caráter de urgência, que **regularizem a falta de medicamentos de uso contínuo, especialmente o de alto custo e dieta específica para pacientes que dependem dos referidos medicamentos/insumos.**

Em conformidade com Art. 196 e Art. 6ª da Constituição Federal, ou seja, dever do Estado assegurar o direito social de forma homogênea aos indivíduos o acesso pleno a saúde, a fim de garantir o exercício de Direitos Fundamentais.

Com o objetivo de garantir esse direito, a Constituição Federal atribuiu à União, os Estados ao Distrito Federal e aos Municípios a competência de cuidar da saúde pública, na consolidação do Sistema Único de Saúde SUA.

Requer, em caráter de urgência, que sejam prestadas as seguintes informações?

01 - Considerando que a Constituição Federal confere indubitavelmente aos entes públicos o dever de garantir e efetivar o direito ao medicamento de uso contínuo e de alto custo, coesetário dos direitos à vida e à dignidade da pessoa humana. Qual o motivo que tem levado a falta de Medicamentos de alto custo e dieta específica para pacientes que dependem desses medicamentos fornecidos através da URMI?

Lido

Na Sessão de 06/12/21

43ª SESSÃO ORDINÁRIA 06 / 10 / 2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(x)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(A)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(x)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(x)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(x)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(x)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(x)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(x)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(x)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(x)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(x)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(x)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(x)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(x)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(x)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(x)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	(x)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(x)	()

Votos favoráveis 17

Votos contrários

Ausentes 01

Presidência

Aprovado X

Rejeitado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

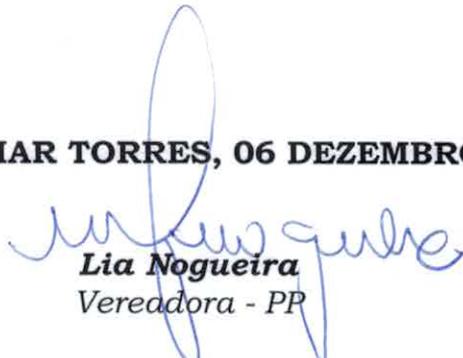
Autor _____

02 - Considerando que a qualidade e vida e até a sobrevivência de adultos e crianças acometidas de doenças ou deficientes dependem desses medicamentos e insumos. Qual o procedimento foi tomado pela Administração municipal para sanar a faltas dos referidos medicamentos?

03 - Considerando que a falta desses medicamentos acarreta na qualidade de vida e na perda dos direitos individual e coletivo dos destinatários da política pública de saúde, ferindo assim, a dignidade humana. Qual é a previsão para o reabastecimento da referida medicação?

04 - A Administração municipal já iniciou tratativas com Governo Estadual ou Federal, no sentido de dirimir dúvidas e buscar competências, nos fornecimentos dos medicamentos de altos custos e dieta específica? Se sim, fornecer decisão ou cópia da tratativa.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 06 DEZEMBRO DE 2021.


Lia Nogueira
Vereadora - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____

JUSTIFICATIVA

O fornecimento de insumos, dieta enteral, medicação de uso contínuo de alto custo, bem como de dietas específicas por parte do Poder Público, decorre do direito à saúde. Sem os meios financeiros de aquisição dos insumos e medicamentos para realizar o tratamento necessário à preservação de sua saúde e da vida, é dever do Estado suprir esta necessidade e direito constitucional do cidadão ter acesso à uma saúde plena e de qualidade.

A proposição desta vereadora tem por objetivo alertar o município da gravidade gerada pela falta de fornecimento adequado de medicamentos de alto custo e dieta específica, que leva o município, através do gestor da pasta, a ser costumeiramente acionado judicialmente e condenado à sanções e multas.

A saúde é uma das principais pastas de um gestor, porque trabalha com o bem mais valioso de um cidadão: A vida. Por isso é imprescindível que a municipalidade, através de sua administração, forneça adequadamente os medicamentos e insumos que a sociedade tanto necessita.

Isto posto, solicito as informações acima requeridas, haja vista que tais esclarecimentos servirão para subsidiar esta vereadora a responder indagações dos destinatários da saúde pública municipal, os quais me abordam diariamente solicitando informações sobre o referido assunto.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 06 DEZEMBRO DE 2021.

Lia Nogueira